



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Assessoria Técnica*

**PROJETO DE LEI Nº 4/2015**

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Capelão Evangélico e Militar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Capelão Evangélico e Militar, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de agosto de 2018.

**Rita de Cassia Carvalho**  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 14, 08, 2018  
**SECRETARIA GERAL**



## JUSTIFICATIVA

É a prática do amor por Cristo e pelo próximo, levar esperança aos aflitos, quando esses relatam suas dores e medos aos ouvidos atentos de quem experimentou na pele a dor e a perda e, consolados por Deus, se dispõe a levar o consolo a outros. Um trabalho humanitário de solidariedade, uma tênue luz de esperança, confrontando e ajudando o enfermo a lidar com a enfermidade, a engajar-se ao tratamento médico indicado, e até mesmo a preparar-se para enfrentar a morte, quando não há expectativa de cura.

Sua busca por amizade e comunhão com o ser humano através de Cristo, que nos oferece o perdão e a vida abundante e eterna.

A capelania tem como missão atuar nos hospitais através de voluntários capacitados que levam amor, conforto e esperança aos pacientes, familiares e profissionais da saúde, vivendo a fé crista através do atendimento espiritual, emocional, social, recreativo e educacional, sem distinção de credo, raça, gênero ou classe social, em busca contínua da excelência no ensino e no ministério de consolo e esperança eternos.

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>14.08.18</i>
Prazo para Parecer
Até: .....